



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRAE nº 01, 14 de março de 2023

Dispõe sobre o desempenho acadêmico considerado satisfatório no âmbito do Programa Bolsa Permanência/MEC.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições regimentais e:

Considerando o Regimento Geral da Unirio em seu Artigo 95

Considerando a necessidade de regulamentação específica para o que é considerado desempenho acadêmico satisfatório no âmbito do Programa Bolsa Permanência

Considerando a especificidade do perfil dos discentes beneficiados pelo Programa Bolsa Permanência

RESOLVE:

Art. 1º É considerado desempenho acadêmico satisfatório, para fins do Programa de Bolsa Permanência do MEC, a aprovação em 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas e/ou da carga horária total dos componentes matriculados no semestre.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Profa. Carmen Irene C. de Oliveira  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis